



SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

BALANÇO SOCIAL 2017

(MAPAS DE RECOLHA v.3.3.5)

DESIGNAÇÃO DO ORGANISMO:

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Versão n.º: Data: (Por favor indique um número de versão e data para cada envio atualizado do balanço)

Nome da pessoa responsável pelo preenchimento:

Anabela Correia de Sousa Albano

Telefone (direto):

291200946

Endereço eletrónico:

nabela.albano@madeira.gov.p

Versão 3.3.5: 28-03-2017¹

¹Alterações face à versão anterior:

- Na versão 3.3 foi aperfeiçoada a validação do mapa referente às habilitações (de nível superior), sendo agora feito o confronto com o n.º de trabalhadores
... e ...

1.	Recursos Humanos (1)		Dirigente (5)	Técnico Superior	Assistente Técnico (6)	Assistente Operacional (7)	Carreiras e Categorias subsistentes (8)	Carreiras e Corpos especiais (9)	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.1	Total efectivos	H	8	25	20	46	2	5	0	0	37	0	143
		M	14	58	84	48	5	17	0	0	80	0	306
		T	22	83	104	94	7	22	0	0	117	0	449
1.1.1	Nomeação (2)	H	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
		M	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
		T	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	23	19	44	2	5	0	0	24	0	117
		M	0	52	78	44	5	17	0	0	57	0	253
		T	0	75	97	88	7	22	0	0	81	0	370
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	13
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	23
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	36
1.1.4	Outros (4)	H	0	2	1	2	0	0	0	0	0	0	5
		M	0	6	6	4	0	0	0	0	0	0	16
		T	0	8	7	6	0	0	0	0	0	0	21
1.1.5	Total		22	83	104	94	7	22	0	0	117	0	449

Por favor refira quais as carreiras incluídas na coluna "Outros":

--

Por favor enuncie quais as situações referidas na linha "Outros" (1.1.4):

POTD; Programas de Formação - Estágios Profissionais
--

Notas:

- (1) Deverão ser considerados todos os trabalhadores em exercício de funções que se encontrem ao serviço em 31 de dezembro, independentemente do tipo de vínculo. Não devem ser contabilizados os trabalhadores que, embora pertencendo ao mapa de pessoal do serviço, se encontrem a exercer funções noutros serviços, designadamente ao abrigo de instrumentos de mobilidade. Os trabalhadores em mobilidade interna para outras categorias deverão ser incluídos no serviço e carreira de destino, de acordo com o respectivo vínculo que detenham (nomeação
- (2) Considerar todas as formas de nomeação: definitiva, provisória, em comissão de serviço e em regime de substituição.
- (3) Os docentes com lugar de quadro (escola ou quadro de zona pedagógica) devem ser contabilizados na linha "Contrato por tempo indeterminado" (ponto 1.1.2.) e os docente com contratos a termo resolutivo na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.1.3).
- (4) Incluir os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágios profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.
- (5) Considerar os titulares de cargos (ou equiparados) abrangido pelo Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como os detentores de Cargos Políticos e Pessoal dos Gabinetes. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino deverão ser incluídos nesta coluna os Directores, Presidentes do Conselho Executivo, Presidentes da Comissão Instaladora e os respectivos Adjuntos ou Vice-Presidentes. Esta indicação é válida para os restantes mapas.

- (6) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Técnico, nomeadamente, Assistente Técnico e Coordenador Técnico.
- (7) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Operacional, nomeadamente, Assistente Operacional, Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional.
- (8) Considerar as carreiras subsistentes de Ajudante de Acção Sócio-educativa da Educação Pré-escolar, Chefe de Departamento, Coordenador, Coordenador Especialista, Chefe de Serviços de Administração Escolar, Encarregado de Pessoal Auxiliar e Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, etc..
- (9) Considerar as carreiras especiais de Técnico e Especialista de Informática, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Inspeção, etc..

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.2	Estrutura Etária (1)	Homens	Mulheres	Total
	Até 18 anos	0	0	0
	18-24	1	4	5
	25-29	1	7	8
	30-34	7	14	21
	35-39	17	41	58
	40-44	32	57	89
	45-49	34	59	93
	50-54	27	54	81
	55-59	18	53	71
	60-64	5	13	18
	65-69	1	4	5
	70 e mais	0	0	0
1.3 (2)	Nível médio etário:			47
	Nível médio etário masculino:			47
	Nível médio etário feminino:			47

Notas:

(1) Considerar a idade de todos os trabalhadores ao serviço, independentemente do vínculo, em 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das idades ÷ Total de efectivos

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.4	Estrutura Antiguidades (1)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Até 5 anos	11	29	40	2	8	7	6	0	0	0	0	17	0	40
	5-9	4	8	12	0	2	0	0	0	1	0	0	9	0	12
	10-14	31	65	96	1	36	14	13	0	5	0	0	27	0	96
	15-19	30	51	81	0	14	17	24	0	6	0	0	20	0	81
	20-24	22	36	58	5	10	16	10	3	4	0	0	10	0	58
	25-29	23	55	78	4	7	26	29	2	4	0	0	6	0	78
	30-35	15	29	44	4	3	13	10	0	2	0	0	12	0	44
	Mais de 36	7	33	40	6	3	11	2	2	0	0	0	16	0	40
1.5 (2)	Nível médio de antiguidade:													20	
	Nível médio de antiguidade masculino:													20	
	Nível médio de antiguidade feminino:													20	

Notas:

(1) Considerar o número de anos (inteiros) de antiguidade na Função Pública, a 31 de dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das antiguidades ÷ Total de efectivos

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.6	Trabalhadores Estrangeiros (1)	Homens	Mulheres	Total
1.6.1	De países da UE	2	2	4
1.6.2	Dos PALOP	1	0	1
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	1	2	3
1.7	Trabalhadores deficientes (2)	1	0	1

Notas:

(1) Considerar apenas os trabalhadores com NACIONALIDADE estrangeira. Não considerar os trabalhadores portugueses que tenham NATURALIDADE de outro país.

(2) Considerar os trabalhadores que beneficiem de redução fiscal em virtude da sua deficiência.

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.8	Estrutura Habilitacional (1)	Homens	Mulheres	Total	%
	Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0	0%
	4 anos de escolaridade	12	13	25	6%
	6 anos de escolaridade	26	25	51	11%
	9 anos de escolaridade	15	24	39	9%
	11 anos de escolaridade	3	17	20	4%
	12 anos de escolaridade	14	47	61	14%
	Bacharelato ou curso médio	2	7	9	2%
	Licenciatura	56	140	196	44%
	Mestrado	15	29	44	10%
	Doutoramento	0	4	4	1%

Notas:

(1) Considerar as habilitações literárias de todos os trabalhadores ao serviço, em 31 de dezembro.

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.10	Saídas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.10.1	Com Nomeação	H	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		M	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
		T	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4
1.10.2	Com Contrato por tempo indeterminado	H	0	5	3	1	0	0	0	0	12	0	21
		M	0	6	15	11	0	0	0	0	24	0	56
		T	0	11	18	12	0	0	0	0	36	0	77
1.10.3	Com Contrato a termo resolutivo certo ou incerto	H	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
1.10.4	Outros	H	0	1	3	4	0	0	0	0	0	0	8
		M	0	13	1	6	0	0	0	0	0	0	20
		T	0	14	4	10	0	0	0	0	0	0	28
1.10.5	Total		3	25	22	22	0	1	0	0	51	0	124

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.10.4):

Acordo de Atividades de Ocupacional; Estágio Profissional; Mobilidade;

Notas:**(1)** Incluir todos os trabalhadores que saíram do serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detinham.**Observações:**

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.9	Admissões (1) (2)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.9.1	Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
		T	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
		M	0	0	3	2	0	0	0	0	7	0	12
		T	0	1	3	3	0	0	0	0	7	0	14
1.9.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	13
1.9.4	Outros	H	0	2	4	2	0	0	0	0	0	0	8
		M	0	7	7	4	0	0	0	0	0	0	18
		T	0	9	11	6	0	0	0	0	0	0	26
1.9.5	Total		4	10	14	9	0	0	0	0	20	0	57

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.9.4):

Estágio Profissional; Programa de Ocupação Temporária de Desempregados

Notas:

- (1) Incluir todos os trabalhadores que ingressaram ou regressaram ao serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detenham.
- (2) Contabilizar os trabalhadores que, embora pertencendo a outros mapas de pessoal, tenham iniciado funções pela primeira vez neste serviço ao abrigo de uma mobilidade entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.
- (3) Os docentes com contrato a termo resolutivo devem ser considerados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.9.3). Apenas deverão ser contabilizados os contratos a termo resolutivo celebrados pela primeira vez, ou seja, as renovações não deverão ser consideradas como 'Admissões', uma vez que o docente já se encontrava a exercer funções no

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.11	Motivo das saídas dos trabalhadores nomeados (1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4
1.11.9	Total	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.11.8):

Nomeação em comissão de serviço para cargo dirigente noutra serviço;

Notas:**(1)** Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com nomeação indicados no ponto 1.10.1.**Observações:**

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.12	Motivo das saídas dos trabalhadores contratados	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
1.12.1.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.2	Reforma/Aposentação	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1.12.1.3	Outras causas de caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.2	Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.3	Resolução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.4	Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.5	Outros	0	11	17	12	0	0	0	0	36	0	76
1.12.9	Total	0	11	18	12	0	0	0	0	51	0	92

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.12.5):

Mobilidade; Licença sem remuneração; Nomeação para cargo dirigente;

Notas:

(1) Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com contrato a termo resolutivo ou por tempo indeterminado a indicados nos pontos 1.10.2 e 1.10.3.

Observações:

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.13	Postos de trabalho não ocupados por dificuldades de provimento	Carreira/profissão	Número de postos de trabalho
1.13.1	Ausência de autorização pelas entidades competentes	0	0
1.13.2	Não abertura de procedimento	0	0
1.13.3	Impugnação do procedimento	0	0
1.13.4	Outras	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.13.4):

--

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.14	Alterações do Posicionamento Remuneratório / Promoções		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.14.1	Alterações do posicionamento remuneratório	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.2	Promoções (carreiras e categorias subsistentes, carreiras e corpos especiais)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.3	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.15	Modalidades de Horário	Dirigente (1)	Técnico Superior	Assistente Técnico (2)	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente (3)	Outros	Total
1.15.1	Horário rígido	0	63	84	76	1	21	0	0	61	0	306
1.15.2	Horários flexíveis	0	17	19	18	0	1	0	0	56	0	111
1.15.3	Horários desfasados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.4	Jornada contínua	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
1.15.5	Trabalho por turnos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.6	Trabalhador-estudante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.7	Assistência a descendentes menores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.8	Tempo parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.9	Isenção de horário	22	1	1	0	6	0	0	0	0	0	30
1.15.10	Adaptabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.11	Total	22	83	104	94	7	22	0	0	117	0	449

Notas:

(1) Os membros dos órgãos de gestão com dispensa da componente lectiva (Directores, Presidentes do Conselho Executivo e Comissões Instaladoras, Adjuntos e Vice-Presidentes) deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(2) Os Chefes de Departamento, de Serviços de Administração Escolar ou Coordenadores Técnicos deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(3) O pessoal docente (que possui horário específico) deverá ser incluído no ponto 1.15.1 (horário rígido). Os docentes com dispensa total da componente lectiva também deverão ser incluídos neste ponto.

Observações:

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.16	Trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados	Número de horas	
1.16.1	Trabalho extraordinário (1)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.2	Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho	H	1221
		M	588
		T	1809
1.16.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias	H	0
		M	0
		T	0
1.16.4	Trabalho noturno	H	0
		M	0
		T	0
1.16.5	Em dias de descanso complementar (Sábado)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.6	Em dias de descanso semanal obrigatório (Domingo)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.7	Em dias feriados	H	0
		M	0
		T	0

Notas:

(1) Considerar todo o trabalho extraordinário, diurno ou noturno, que tenha sido abonado

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.17	Ausências ao trabalho (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.17.1	Casamento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	10	0	0	0	21	0	31
		T	0	0	0	0	10	0	0	0	21	0	31
1.17.2	Maternidade / paternidade	H	0	66	1	0	0	0	0	0	1	0	68
		M	0	478	289	0	0	0	0	0	94	0	861
		T	0	544	290	0	0	0	0	0	95	0	929
1.17.3	Nascimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.4	Falecimento de familiar	H	0	0	3	9	3	0	0	0	0	0	15
		M	0	15	15	3	5	12	0	0	3	0	53
		T	0	15	18	12	8	12	0	0	3	0	68
1.17.5	Doença	H	0	83	145	163	0	0	0	0	11	0	402
		M	0	383	491	436	42	127	0	0	107	0	1586
		T	0	466	636	599	42	127	0	0	118	0	1988
1.17.6	Doença prolongada	H	0	242	69	119	0	0	0	0	0	0	430
		M	0	188	83	391	0	59	0	0	52	0	773
		T	0	430	152	510	0	59	0	0	52	0	1203
1.17.7	Assistência a familiares	H	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
		M	12	124	87	25	0	23	0	0	19	0	290
		T	12	124	87	25	0	23	0	0	34	0	305
1.17.8	Trabalhador-estudante	H	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
		M	0	1	0	0	0	5	0	0	3	0	9
		T	0	1	5	0	0	5	0	0	3	0	14
1.17.9	Por conta do período de férias	H	0	8	10	15	0	2	0	0	11	0	46
		M	0	53	47	20	1	26	0	0	23	0	170
		T	0	61	57	35	1	28	0	0	34	0	216
1.17.10	Por perda de vencimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.11	Cumprimento de pena disciplinar	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		H	0	0	0	1	0	0	0	0	9	0	10

1.17.12	Injustificadas	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	1	0	0	0	0	9	0	10
1.17.13	Outras	H	9	49	22	9	0	18	0	0	47	0	154
		M	29	316	118	13	3	47	0	0	51	0	577
		T	38	365	140	22	3	65	0	0	98	0	731
1.17.14	Total	H	9	448	255	316	3	20	0	0	94	0	1145
		M	41	1558	1130	888	61	299	0	0	373	0	4350
		T	50	2006	1385	1204	64	319	0	0	467	0	5495

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.17.13):

Autoformação; Formação; Cumprimento de obrigações; Dispensa de Serviço para Desporto; Dia de descanso complementar; Dispensa de Serviço para Atividades Culturais; Dispensa de Serviço

Notas:

(1) Considerar todas as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, **EM DIAS**.

Observações:

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

1.18	Horas não trabalhadas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.18.1	Actividade sindical (2)	H	0,0	0,0	14,0	133,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	147
		M	0,0	0,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	56
		T	0	0	70	133	0	0	0	0	0	0	0
1.18.2	Greve	H	0,0	0,0	7,0	35,0	0,0	0,0	0	0	42,0	0,0	84
		M	0,0	0,0	70,0	56,0	0,0	7,0	0	0	147,0	0,0	280
		T	0	0	77	91	0	7	0	0	189	0	364

Notas:

(1) Considerar as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, por motivo de 'Actividade Sindical' e 'Greve' **EM HORAS**.

(2) Ao registar ausências por 'Actividade Sindical' deverá indicar trabalhadores sindicalizados no ponto 6.1.1 ('Relações Profissionais').

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

2.	Encargos com pessoal	Valor em euros
2.1	Remuneração base (1)	8 092 061,77 €
2.2	Trabalho extraordinário	0,00 €
2.3	Trabalho nocturno	0,00 €
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	0,00 €
2.5	Disponibilidade permanente	0,00 €
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	0,00 €
2.8	Fixação na periferia	0,00 €
2.9	Trabalho por turnos	11 245,76 €
2.10	Abono para falhas	0,00 €
2.11	Participação em reuniões	0,00 €
2.12	Ajudas de custo	4 949,62 €
2.13	Transferências de localidade	0,00 €
2.14	Representação	67 400,87 €
2.15	Secretariado	1 306,26 €
2.16	Outros (2)	133 074,96 €
2.17	Total	8 310 039,24 €
2.17.1	Leque salarial líquido	6,31 €
2.17.1.1	Maior remuneração líquida (3)	3 734,06 €

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

3.	Higiene e Segurança								
3.1	Acidentes em Serviço	No local de Trabalho				In itinere			
		Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais
3.1.1	Número total de acidentes	4	4	0	0	1	1	0	0
3.1.2	Número de acidentes com baixa	4	4	0	-	1	1	0	-
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa (1)	23	23	0	-	31	31	0	-
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.5	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.6	Número de casos de incapacidade permanente parcial	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.7	Número de casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.8	Número de casos de incapacidade temporária e absoluta	4	4	0	-	1	1	0	-
3.1.9	Número de casos de incapacidade temporária e parcial	0	0	0	-	0	0	0	-

Notas:

(1) Considerar o total de n.º de dias perdidos com incapacidade (temporária ou permanente) absoluta. Por exemplo: 3 acidentes com ITA de 12, 5 e 74 dias, respectivamente, deverão ser registados 12+5=17 dias na coluna "Menos de 60 dias de baixa" e 74 dias na coluna "Mais de 60 dias".

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

3.2	Doenças Profissionais	Número de casos	Número de dias perdidos
3.2.1	0	0	0
3.2.2	0	0	0
3.2.3	0	0	0
3.2.4	0	0	0
3.2.5	0	0	0

Notas:

(1) Caso não existam ocorrências, introduzir zeros '0' em todos os campos.

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

3.3	Actividades de medicina do trabalho	
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	0
3.3.1.1	Exames de admissão	0
3.3.1.2	Exames periódicos	0
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	0
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	0
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	0,00 €
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	0

#REF!

3.4	Comissões de higiene e segurança	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	0
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	0

#REF!

3.5	Número de pessoas recolocadas em resultado de acidentes de trabalho	0
------------	--	---

#REF!

3.6	Ações de formação e sensibilização em matéria de segurança	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	0
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	0

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

3.7	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina do trabalho e segurança no trabalho	0,00 €
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	0,00 €
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	0,00 €
3.7.4	Outros custos	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros custos" (3.7.4):

--

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

Formação Profissional					
4.	Duração das acções	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
4.1	Número total de acções	241	6	2	0
4.1.1	Número de acções internas (1)	208	5	2	0
4.1.2	Número de acções externas (2)	33	1	0	0

#REF!

Níveis de qualificação		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
4.2	Número total de participantes (3)	20	86	45	10	7	0	0	0	43	0	211
4.2.1	Número de participações em acções internas	7	25	22	1	7	0	0	0	18	0	80
4.2.2	Número de participações em acções externas	13	61	23	9	0	0	0	0	25	0	131
4.3	Número total de horas (4)	300	679	370	350	11	0	0	0	525	0	2235
4.3.1	Número de horas em acções internas	93	446	25	128	11	0	0	0	294	0	997
4.3.2	Número de horas em acções externas	207	233	345	222	0	0	0	0	231	0	1238

#REF!

4.4	Custos totais de formação	Valor em euros
4.4.1	Custos em acções internas	4 811,16 €
4.4.2	Custos em acções externas	0,00 €

Notas:

- (1) Considerar toda a formação providenciada aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a meios próprios e/ou em que apenas participam elementos desse mesmo serviço.
- (2) As acções de formação providenciadas aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a entidades externas e em que participam também trabalhadores de outros serviços (ex.: formações promovidas pela Direcção Regional de Educação, Direcção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, Direcção Regional de Administração Pública e Local, etc.) e as da iniciativa do próprio trabalhador, ao abrigo do regime de auto-formação (ex: formações dinamizadas por sindicatos, empresas de formação, etc.), deverão ser registadas como acções externas.
- (3) Atendendo à possibilidade de um mesmo trabalhador frequentar diversas acções formação por ano e que todas elas deverão ser quantificadas, devem ser consideradas todas as participações, independentemente de se tratar do mesmo trabalhador.
- (4) Deverá ser indicada a soma de todas as horas de formação acumuladas de todos os participantes e não a mera soma da duração das diferentes acções de formação.

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

5.	Prestações Sociais	Valor em euros
5.1	Abono de Família para crianças e jovens	21 609,26 €
5.2	Bonificação do Abono de Família para crianças e jovens portadores de deficiência	13 162,40 €
5.3	Subsídio de educação especial	0,00 €
5.4	Subsídio mensal vitalício	0,00 €
5.5	Subsídio de funeral	0,00 €
5.6	Subsídio de refeição	461 955,80 €
5.7	Subsídio por morte	0,00 €
5.8	Outras	209 201,46 €

#REF!

5.9	Prestações de acção social complementar	Valor em euros
5.9.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (ou equivalente)	0,00 €
5.9.2	Refeitórios	0,00 €
5.9.3	Infantários	0,00 €
5.9.4	Colónias de férias	0,00 €
5.9.5	Apoio a estudos	1 268,04 €
5.9.6	Adiantamentos e empréstimos	0,00 €
5.9.7	Outras	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (5.8 e 5.9.7):

BENEFÍCIO COMPLEMENTAR DOS SUBSÍDIOS (288,09); PRESTAÇÕES SOCIAIS/ SUBSÍDIOS (52711,38); REMUNERAÇÃO POR DOENÇA (156

Observações:

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

6.	Relações Profissionais	
6.1	Organização e actividade sindical no serviço	
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	85

#REF!

6.2	Comissões de trabalhadores	
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
6.2.2	Número total de votantes	0

#REF!

6.3	Disciplina	
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	0
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	0
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	0

#REF!

6.3.4	Número de processos decididos	0
6.3.4.1	Arquivado	0
6.3.4.2	Repreensão escrita	0
6.3.4.3	Multa	0
6.3.4.4	Suspensão	0
6.3.4.5	Demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
6.3.4.6	Cessação da comissão de serviço	0

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

7.	Distribuição geográfica por concelhos (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
7.1	Calheta	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2	Câmara de Lobos	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	6	1	0	0	2	0	0	1	0	10
		T	0	6	1	0	0	2	0	0	1	0	10
7.3	Funchal	H	8	25	20	46	2	4	0	0	37	0	142
		M	14	39	76	45	5	12	0	0	73	0	264
		T	22	64	96	91	7	16	0	0	110	0	406
7.4	Machico	H	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
		M	0	4	1	1	0	0	0	0	1	0	7
		T	0	4	1	1	0	1	0	0	1	0	8
7.5	Ponta do Sol	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.6	Porto Moniz	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7	Porto Santo	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	3
		T	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	3
7.8	Ribeira Brava	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	2	1	0	0	1	0	0	1	0	5
		T	0	2	1	0	0	1	0	0	1	0	5
7.9	Santa Cruz	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	2	2	1	0	1	0	0	1	0	7
		T	0	2	2	1	0	1	0	0	1	0	7
7.10	Santana	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	2	2	1	0	0	0	0	1	0	6
		T	0	2	2	1	0	0	0	0	1	0	6
7.11	São Vicente	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

Notas:

(1) Considerar o concelho onde se encontra o serviço ou, no caso de serviços com departamentos descentralizados, considerado o concelho onde o trabalhador exerce a maior parte do seu horário de trabalho.

Observações:

--

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#REF!

8.	Cobertura dos mapas de pessoal	Número de lugares		
		Previstos (1)	Preenchidos	%
8.1	Dirigente	23	22	96%
8.2	Técnico Superior	134	75	56%
8.3	Assistente Técnico	145	97	67%
8.4	Assistente Operacional	114	88	77%
8.5	Carreiras e Categorias subsistentes	15	7	47%
8.6	Carreiras e Corpos especiais	42	22	52%
8.7	Carreira Médica	0	0	0%
8.8	Carreira de Enfermagem	0	0	0%
8.9	Carreira Docente	117	117	100%
8.10	Outras	0	0	0%
8.10	Total	590	428	73%

Notas:

(1) Os valores introduzidos devem respeitar os mapas de pessoal, quadros de vinculação de escola e afetação em vigor para o ano em questão.

Observações:

--